CMLJ
Fls. 08
Kamila

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1023/2026 – GAB/PMLJ, DE 14 DE ABRIL DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 07/2026 – CMLJ

Autor: Manoel Pombo

Da Nova Redação a Lei Municipal nº795-B/2016, de 11 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A ementa à Lei Municipal nº 795-B/2016, de 11 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO AMIGO DO ESPORTE."

Art 2º - Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 795-B/2016, de 11 de outubro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1º**- Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao Instituto Amigos do Esporte, onde jovens e crianças entre 7 e 17 anos participam de atividades esportivas como Vôlei e Futebol. As atividades acontecem de acordo com a idade, diariamente a partir das 16h, de segunda a sexta-feira e aos finais de semana.

Art.2º - O Instituto Amigos do Esporte está inscrito no CNPJ sob o nº 19.943.009/0001-64, devidamente registrado no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 028/2015, livro 001-A, folha 028, com seu Estatuto Social registrado e autenticado pelo Cartório Pinheiro Paiva.

Art.3º - O Instituto Amigos do Esporte fica localizado na Rua Eça de Queiroz, nº 171, Assentamento Maria de Nazaré Mineiro." Nesta cidade de Laranjal do Jari."

Art.3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 795-B/2016 permanecem inalteradas.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari, 14 de Abril de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268

Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2026.04.14 16:40:52 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP